



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.384

CONCEDE CRÉDITO ESPECIAL AO CLUBE DE TELEVISÃO

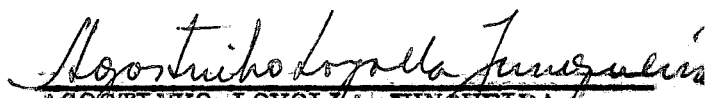
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder ao Clube de Televisão de Poços de Caldas, entidade mantenedora, uma verba de R\$ 3.000.000- (três milhões de cruzeiros), destinada ao reparo dos transmissores.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, é aberto um crédito especial, no valor de R\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) que vigorará até 31 de dezembro de 1967.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de dezembro de 1966.


AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.